



# NOVIDADES LEGISLATIVAS



## **Nesta Edição:**

- Destaques da MPV 664/2014 são apreciados no Plenário da Câmara;
- Discussão da PEC da Reforma Política.

## **Destaques da MPV 664/2014 são apreciados no Plenário da Câmara**

**O Plenário da Câmara dos Deputados finalizou hoje a votação do PLV Nº 4/2015 (MPV 664/2014) apreciando os destaques que estavam pendentes de votação.**

**A Câmara rejeitou ontem a disposição que ampliava de 15 para 30 a responsabilidade do empregador de arcar com o afastamento do empregado por auxílio doença.**

**A CNI entende que a ampliação do período para arcar com o salário do empregado afastado por doença onerava o empregador. O prejuízo para as empresas se traduziria em um claro aumento de custos, pelo que seriam elas responsáveis por remunerar um tempo maior de afastamento do empregado – o dobro do que hoje lhe é imposto. Se o dispositivo que amplia de 15 para 30 dias fosse mantido haveria também aumento do custo do trabalho, o que afetaria a competitividade da empresa e conseqüentemente provocaria prejuízos aos próprios trabalhadores.**

**Dentre os destaques que estavam pendentes para votação hoje, foi aprovada a manutenção da possibilidade de celebração de convênios para a realização de perícias médicas. Nos casos de impossibilidade de realização de perícias pelo órgão ou setor próprio competente o INSS poderá celebrar convênios, contratos ou acordos com: órgãos e entidades públicos ou que integrem o Sistema Único de Saúde; entidades privadas de serviço social e de formação profissional, vinculadas ao sistema sindical; entidades privadas de comprovada idoneidade financeira e técnica, desde que não empreguem o segurado.**

**A CNI é favorável à possibilidade de celebração de convênios para a realização de perícia médica, pois traz, entre outros, os seguintes ganhos:**



- ✓ irá potencializar a Reabilitação Profissional no país;
- ✓ reduzirá a concessão de aposentadorias por invalidez (após longo período de espera por uma Reabilitação);
- ✓ promoverá um ganho de agilidade e de custo nas avaliações de incapacidade para o trabalho;
- ✓ tornará mais adequado o tempo médio do tempo dos auxílios-doença;
- ✓ promoverá um melhor acompanhamento médico dos segurados em auxílio-doença.

Ressalta-se ainda que foi aprovada ontem a emenda que permite a aplicação da fórmula 85/95 nas aposentadorias. De acordo com essa regra, o fator previdenciário não será aplicado quando o segurado, ao requerer a aposentadoria, tiver alcançado o total resultante da soma da idade dele com o respectivo tempo de contribuição, desde que este não seja inferior a 35 anos, se homem, e a 30 anos, se mulher, for igual ou superior a 95 anos, se homem, e a 85 anos, se mulher, somando-se as frações de tempo e idade. Excluiu-se a incidência do fator previdenciário para o segurado com deficiência.

O PLV aprovado mantém as reduções dos benefícios previdenciários, dentro do esforço do ajuste fiscal, mas faz algumas concessões. Como exemplo, destaca-se, em relação à pensão por morte, a redução da carência para 18 contribuições mensais para a pensão por morte, antes prevista em 24 contribuições na MPV.

A redação final do PLV nº4 de 2015 segue para o Senado.

## Discussão da PEC da Reforma Política

A Comissão de Reforma Política deu início às discussões em torno do substitutivo do relator, deputado Marcelo Castro (PMDB/PI), à PEC 182/2007, que foi apresentado na terça-feira (12/05).

O relator anunciou algumas modificações no texto, especialmente em relação à cláusula de barreira, duração de mandatos e eleição de suplente de senadores e duração de mandatos dos prefeitos eleitos em 2016.

Destacam-se no substitutivo, que deverá ser votado na próxima semana, os seguintes pontos:

- ✓ institui o sistema eleitoral majoritário para Câmara dos Deputados e vereadores - "distritão". Serão eleitos os candidatos mais votados na circunscrição eleitoral - Estados e Municípios, na ordem da votação nominal que cada um tenha recebido;
- ✓ fim da reeleição para os cargos do Poder Executivo;
- ✓ coincidência dos mandatos: mandato de 05 anos para todos os cargos do Poder Executivo, vereadores e deputados, exceto senadores (10 anos);
- ✓ permite coligações exclusivamente nas eleições majoritárias;
- ✓ financiamento eleitoral misto, sendo que as doações das pessoas jurídicas serão realizadas diretamente ao partido político;
- ✓ cláusula de barreira de 2% dos votos válidos para o partido ter direito a recursos do fundo partidário e tempo de rádio e TV;
- ✓ senadores serão eleitos com um suplente;
- ✓ amplia o tempo de mandato dos prefeitos eleitos em 2016 de dois anos para seis anos (retirou do texto o mandato "tampão");



- ✓ as eleições majoritárias e minoritárias passam a coincidir em 2022, com mandatos de cinco anos para todos os representantes, com exceção de senadores, que continuariam com o mandato de 10 anos.

Durante os debates na reunião, ficou claro a falta de consenso sobre o tema, notadamente em relação ao novo sistema eleitoral ("distritão"), ao financiamento privado de campanha e ao aumento dos mandatos de senadores.